



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA  
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

**PROJETO DE LEI Nº. 005, DE 14 DE MAIO DE 2026**

Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento vigente, com cobertura mediante anulação parcial de dotações orçamentárias e excesso de arrecadação

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, ESTADO DA BAHIA** no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de Amélia Rodrigues para o corrente exercício, o crédito adicional especial no valor de R\$ 295.868,30 (Duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos.), para suporte dos programas a seguir discriminados:

**PODER:** 02 – Poder Executivo

**ÓRGÃO:** 5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**SECRETARIA:** 205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**UNIDADE:** 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**AÇÃO:** 08.244.004.2076 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.50.43.00	1500	5.000,00
3.3.90.30.00	1500	15.000,00
3.3.90.35.00	1500	3.000,00
3.3.90.36.00	1500	5.000,00
3.3.90.39.00	1500	12.000,00
4.4.90.51.00	1500	3.000,00
4.4.90.52.00	1500	7.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>50.000,00</b>

**PODER:** 02 – Poder Executivo

**ÓRGÃO:** 5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**SECRETARIA:** 205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**UNIDADE:** 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**AÇÃO:** 08.244.004.1027 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COZINHA COMUNITÁRIA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
3.1.90.04.00	1500	5.000,00
3.1.90.11.00	1500	8.000,00
3.1.90.13.00	1500	3.000,00
3.3.90.30.00	1500	9.900,00
3.3.90.30.00	1665	50.000,00



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA

CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

3.3.90.35.00	1500	1.000,00
3.3.90.35.00	1665	3.968,30
3.3.90.36.00	1500	3.000,00
3.3.90.39.00	1500	10.000,00
3.3.90.39.00	1665	7.000,00
4.4.90.51.00	1500	10.000,00
4.4.90.52.00	1500	8.000,00
4.4.90.52.00	1665	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>168.868,30</b>

**PODER:** 02 – Poder Executivo

**ÓRGÃO:** 5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**SECRETARIA:** 205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**UNIDADE:** 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**AÇÃO:** 08.244.004.2077 MANUTENÇÃO DO CONSEA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.14.00	1500	800,00
3.3.90.30.00	1500	2.500,00
3.3.90.34.00	1500	800,00
3.3.90.36.00	1500	1.000,00
3.3.90.37.00	1500	1.200,00
3.3.90.39.00	1500	2.700,00
4.4.90.52.00	1500	1.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>

**PODER:** 02 – Poder Executivo

**ÓRGÃO:** 5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**SECRETARIA:** 205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**UNIDADE:** 02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**AÇÃO:** 08.244.004.2078 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIAACOLHEDORA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.30.00	1500	10.000,00
3.3.90.36.00	1500	7.000,00
3.3.90.38.00	1500	25.000,00
3.3.90.39.00	1500	16.000,00
4.4.90.51.00	1500	4.000,00
4.4.90.52.00	1500	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>67.000,00</b>

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito especial decorrerão:



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA  
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

I – do excesso de arrecadação apurado na fonte 1665 na forma de art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 110.968,30 (Cento e dez mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos);

II – da anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 184.900,00 (Cento e oitenta e quatro mil e novecentos reais), que serão reduzidas nas seguintes dotações orçamentárias:

**PODER:** 02 - PODER EXECUTIVO

**ÓRGÃO:** 2 - PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

**SECRETARIA:** 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E CONTABILIDADE

**UNIDADE:** 02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**AÇÃO:** 28.846.008.8888 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.91.00	1500	184.900,00
<b>TOTAL</b>		<b>184.900,00</b>

Art. 3º - A vigência desta lei será o exercício financeiro de 2026, em conformidade com o estabelecido no art. 167, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 4º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2026/2029, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, aprovados pelas respectivas Leis, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo, havendo necessidade, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a fazer suplementação nas ações descritas no art. 1º, obedecendo aos limites estabelecidos no art. 8º da Lei Orçamentária Anual nº 930 de 29 de dezembro de 2025.

Art. 6º — Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários a execução desta Lei.

Art. 7º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, ESTADO DA BAHIA, EM 14 DE MAIO DE 2026.

  
**JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES**  
Prefeito Municipal



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA  
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

**MENSAGEM Nº 005, DE 14 DE MAIO DE 2026**

Senhor Presidente,  
Senhores(a) Vereadores(a),

Estamos encaminhando a V.Exa. para que submeta a apreciação dessa egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que promove adequação orçamentária, a Lei Orçamentária Anual, com vistas a abertura de crédito especial para atendimento a Secretaria Municipal De Assistência Social.

Se faz necessária a inclusão no orçamento vigente da dotação orçamentária específica que melhor detalha a execução de despesas necessárias, de modo a garantir ainda mais o cumprimento das políticas de assistência.

Deste modo resta imprescindível a adequação da Lei Orçamentária Anual vigente para fins de autorização de abertura de créditos especiais, nos termos do art. 42 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Essas, Excelentíssimo Senhor Presidente, são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de Projeto de Lei à consideração desta Casa Legislativa.

Por fim, tendo em vista a relevância da matéria e a existência de prazo legal para formalizar a adequação orçamentária, solicito a tramitação da proposta em caráter de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, ESTADO DA BAHIA, EM 14 DE MAIO DE 2026.

  
JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES  
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor  
Vereador **FABIANO DE LIMA**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Amélia Rodrigues  
Amélia Rodrigues - Bahia